



## CONTRATO

1º Aditivo Contrato nº 091/2023-SGA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI**, CNPJ nº. 02.545.164/0001- 20, estabelecida na Rua Sérgio de Carvalho, 661, Federação, Salvador/BA, CEP 40.230-680, neste ato representada por seu representante legal **Paulo Henrique Marques da Silva**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 027/2023**, tipo menor preço, procedimento SEI nº. 19.09.02336.0005757/2023-23, **CONTRATO Nº 091/2023 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate a incêndio, instalado na sede do **CONTRATANTE**, localizada na Quinta Avenida, Centro Administrativo, nº 750, Salvador/BA, conforme indicado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste Aditivo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Na **CLÁUSULA OITAVA** onde se lê:

“a começar em 01 de agosto de 2023 e a terminar em 30 de julho de 2024”.

Leia-se:

“a começar em 01 de agosto de 2023 e a terminar em 31 de julho de 2024”.

2.2 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de agosto de 2024 e término em 31 de julho de 2025.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

PELO CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

André Luís Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

Paulo Henrique Marques da Silva



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** em 11/06/2024, às 14:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 17/06/2024, às 19:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1098740** e o código CRC **04316854**.

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** nº 59/2023 – **UASG** 926302 – **PROCESSO** nº 19.09.48069.0007334/2023-32. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping, com monitoramento, seleção, edição, análise, organização e disponibilização de conteúdo jornalístico de interesse do Ministério Público do Estado da Bahia publicado em mídia impressa, de rádio, TV, sites, blogs e portais de internet, conforme edital e seus anexos. **AVISO:** Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 14/06/2024, com base no Parecer nº 338/2024, da Assessoria Técnico-Jurídica. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**EMPRESA VENCEDORA** **CNPJ**  
MIDIACLIP LTDA 04.476.582/0001-38

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 091/2023 - SGA.** Processo SEI: 19.09.02336.0013148/2024-59. Parecer jurídico: 325/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate a incêndio, instalado na sede do CONTRATANTE, localizada na Quinta Avenida, Centro Administrativo, nº 750, Salvador/BA. Objeto do aditivo: Prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01 de agosto de 2024 até 31 de julho de 2025, além de retificar o erro material relativo ao prazo de vigência constante na CLÁUSULA OITAVA do contrato original, onde se lê “a começar em 01 de agosto de 2023 e a terminar em 30 de julho de 2024”, leia-se “a começar em 01 de agosto de 2023 e a terminar em 31 de julho de 2024”. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

MAT.	NOME DO SER-VIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ OT. DIAS	QUINQUÊNIO
352.798	LARA LACERDA	19.09.02025.0012946/2024-33	Art. 3º	17/06/2024 A 16/07/2024 - 30 DIAS	2014/2019

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 17 de junho de 2024

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

**EDITAL N° 214/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça**  
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da Resolução OECP-MPBA Nº 11/2022 e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela PRORROGAÇÃO para regularização do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.95061/2023 pelo prazo de 01 (um) ano.

Salvador, 18 de junho de 2024

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

**EDITAL nº 87/2024/SECCRIM-MS – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**

IDEA nº 003.9.321478/2023

Origem: 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)s: IVANILDO PENA SANTOS

Vítima(s): JOSÉ GERALDO DO CARMO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima JOSÉ GERALDO DO CARMO do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº

## CONTRATO

2º Aditivo Contrato nº 091/2023-SGA

### SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente, **ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI**, CNPJ nº. 02.545.164/0001-20, estabelecida na Rua Sérgio de Carvalho, 661, Federação, Salvador/BA, CEP 40.230-680, neste ato representada por seu representante legal **Paulo Henrique Marques da Silva**, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 027/2023**, tipo menor preço, procedimento SEI nº. 19.09.02336.0005757/2023-23, **CONTRATO Nº 091/2023 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate a incêndio, instalado na sede do **CONTRATANTE**, localizada na Quinta Avenida, Centro Administrativo, nº 750, Salvador/BA, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

PELO CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

André Luís Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

Paulo Henrique Marques da Silva  
PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** - Usuário Externo, em 11/06/2025, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/06/2025, às 10:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1568897** e o código CRC **3CF09031**.

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **GABINETE**

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Procedimento nº 19.09.00855.0033751/2024-80 - Processo Administrativo para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa CEREJA DO BOLO PRODUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ no 21.979.987/0001-08, representada por Daniela Lage de Oliveira, consistente em inexecução total do objeto contratado, decorrente da conduta de não entrega dos produtos especificados no contrato administrativo representado pela Nota de Empenho no 40101.0011.24.0000086-3. Parecer Técnico-Jurídico nº 411/2025. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), por infração ao art. 155, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e ao art. 15, III, do Decreto Estadual nº. 23.113/2024, e de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (doze) meses. Salvador, 12/06/2025.

#### **PORTARIA Nº 307/2025**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento ao disposto no Ato Normativo nº 02/2023, alterado pelo Ato Normativo nº 06/2023, e em conformidade com o constante do expediente SEI nº 19.09.01724.0017533/2025-50,

#### **RESOLVE**

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos Senhores Membros, a escala das servidoras designadas para atuação no plantão de acompanhamento e apoio necessário ao desenvolvimento das atividades fiscalizatórias dos Promotores de Justiça, nos festejos juninos de Amargosa, nos dias 20 a 24 de junho de 2025, conforme abaixo:

<b>SERVIDORAS DESIGNADAS</b>		<b>PERÍODO DO PLANTÃO</b>
<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
ITALA DE CASSIA TEIXEIRA SANTANA	354820	20 a 24/06/2025 Das 16 às 20h
NEYLA ROSANA SOUZA GONCALVES	353739	20 a 24/06/2025 Das 16 às 20h
VANUSA SANTOS DE SANTANA OLIVEIRA	352626	20 a 24/06/2025 Das 16 às 20h

Art. 2º A realização dos trabalhos para todas as servidoras será na modalidade presencial, devendo ser registrado o ponto no período efetivamente trabalhado, para fins de controle e apuração.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 12 de junho de 2025.

André Luís Sant'ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

## **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 091/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0014243/2025-61. Parecer jurídico: 416/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli, CNPJ nº. 02.545.164/0001- 20. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em sistema de combate a incêndio, instalado na sede do CONTRATANTE, localizada na Quinta Avenida, Centro Administrativo, nº 750, Salvador/BA. Objeto do aditivo: Prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0016470/2025-69. Parecer Jurídico: 427/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Braspe Recursos Humanos Ltda, CNPJ nº 03.595.040/0001-11. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, na capital e no interior do Estado da Bahia, mediante postos de serviços de Repcionista I, Repcionista II, Telefone-nista e supervisor de atendimento. Objeto do aditivo: inclusão de 01 (um) posto de Repcionista I na Promotoria de Justiça de